



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL 011/2019/COODEC  
RESULTADO PRELIMINAR

**5º SEMESTRE (2 VAGAS)**

**APROVADOS**

Nome	Tipo	Situação
CRISTIAN JUNIOR DA COSTA	AC	DEFERIDO
STEFANY MONTEIRO PEIXOTO	L1	DEFERIDO

**DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA**

Nome	Tipo	Motivo Indeferimento
LUIS OTAVIO BEHRENSDORF KAISER	AC	Ausência de aproveitamento das disciplinas pré-requisitos conforme item 3.3.2 edital 011/2019
JOCELINO JOSE CYGAINSKI	L1	Não entregou os documentos

**6º SEMESTRE (2 VAGAS)**

**APROVADOS**

Nome	Tipo	Situação
MARIANA LOPEZ GONZALEZ	AC	DEFERIDO
JOCILAINE MENDES DA SILVA	AC	DEFERIDO

**EXCEDENTES**

Não houve candidatos suficientes aprovados.

**7º SEMESTRE (4 VAGAS)**

**APROVADOS**

Nome	Tipo	Situação
LUANA RENATA SANTOS	AC	DEFERIDO
MAYSA TEIXERA ZAIDEN PORFIRIO	AC	DEFERIDO
PEDRO FELIPE BOHN RECKZIEGEL	AC	DEFERIDO
ELIANE COSTA SILVA	AC	DEFERIDO

**DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA**

Nome	Tipo	Motivo Indeferimento
ALINE GOMES DE MOURA	L2	Ausência de aproveitamento das disciplinas pré-requisitos conforme item 3.3.4 edital 011/2019
FERNANDA GUINSANI	AC	
CASSIANO LOPES DE CASTRO	AC	Não entregou documentos

**APROVADOS**

Nome	Tipo	Situação
WILLIAM SILVA DA SILVA	L5	DEFERIDO
EDUARDO BARCELLOS NUNES	L5	DEFERIDO
RENAN BEZERRA RODRIGUES	AC	DEFERIDO

**EXCEDENTES (por ordem de classificação)**

Nome	Tipo	Situação
MARIELLA ALVARES NUNES	AC	DEFERIDO

**DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA**

Nome	Tipo	Motivo Indeferimento
SUELEN FERRI	AC	Ausência de aproveitamento das disciplinas pré-requisitos conforme item 3.3.5 edital 011/2019

**OBSERVAÇÕES:**

1. O candidato ou seu procurador poderão interpor recurso nos dias **29, 30 e 31 de julho de 2019**, devendo ser entregue somente na Sala 107A da CRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto) das 8h às 20h.
2. O Resultado Final será publicado após o envio do resultado dos recursos por parte do colegiado do curso de Medicina. O resultado está previsto para o dia **02 de agosto de 2019** e será publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/cra/>.
3. A matrícula dos aprovados será feita diretamente no colegiado do curso de Medicina, entre os dias **05 e 09 de agosto de 2019**, conforme estabelecido no calendário acadêmico de 2019.
4. Os candidatos aprovados para ingresso nas vagas reservadas (cotas) deverão comprovar o cumprimento dos requisitos necessários para ingresso na modalidade de cota escolhida. Os procedimentos e documentos requeridos para comprovação da condição de cotista podem ser consultados em anexo, está prevista para o dia **09 de agosto de 2019** a entrevista e a entrega dos documentos para análise do ingresso nas modalidades de cotas.

Pelotas, 26 de julho de 2019.



## VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711 / 2012

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**

- Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA:****1. Identificação:**

- a) Cópia da carteira de identidade do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas a composição familiar a qual pertence;
- b) Cópia do CPF do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence (quando não constar a informação na carteira de identidade);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos dependentes (caso não possuam Carteira de Identidade);
- d) Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
- e) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do estudante quando for o caso;
- f) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do estudante quando for o caso;
- g) Cópia da certidão de óbito, caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido;
- h) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do candidato;
- i) Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos os estudantes da rede pública/particular que constam na composição familiar do estudante;
- j) Declaração de Ciência de Efetivação de Matrícula.

**2. Comprovantes de RENDA Familiar:**

- a) Cópia dos extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem o processo de ingresso por Cotas Sociais de todas as contas bancárias, inclusive poupança, de todos os membros da composição familiar que possuam conta bancária.

**Os extratos bancários não devem informar apenas o saldo. Deve constar o HISTÓRICO de movimentação da conta.**

**O membro da composição familiar que não possuir conta bancária deverá fazer declaração datada e assinada pelo declarante;**

- b) Cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou comprovantes de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o(a) candidato(a);
- c) Cópia e original da Carteira de Trabalho (página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). Mesmo quem não trabalha e tem carteira de trabalho, deve encaminhar as cópias conforme acima mencionado;
- d) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e atualizada. Para quem não declara apresentar a seguinte informação **“Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”**, que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- e) Aposentadoria, Auxílio-doença, Pensão por Morte e Amparo Social: extratos dos benefícios do INSS atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS ou pelo site <http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/144>
- f) **No caso de agricultor**, apresentar Declaração do Sindicato Rural ou da Cooperativa, constando valor anual de rendimentos e a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Não se enquadrando nestes três casos, apresentar extratos bancários com histórico de movimentação dos últimos 12 meses de toda a composição familiar mais a Declaração de Produtor Rural feita a próprio punho, assinada pelo declarante e por duas testemunhas não parentes, anexadas cópias de RG e comprovante de residência das testemunhas;

---

g) No caso de existência de CNPJ apresentar Declaração do Contador (DECORE) informando os rendimentos mensais e Alvará de Licença da empresa;

h) Cópia da Declaração de Imposto de Renda pessoa Jurídica atualizada de quem possui empresa ativa e extrato bancário dos últimos 03 (três) meses de conta vinculada à empresa;

i) Trabalhador Autônomo ou Eventual/Informal: cópia da contribuição ao INSS ou comprovante do pagamento do ISSQN. Em caso de trabalhador sindicalizado, apresentar declaração de renda feita pelo Sindicato de sua categoria.

Não sendo sindicalizado, apresentar declaração de trabalho autônomo, constando a atividade, a média do valor mensal, a assinatura do declarante (acompanhada da cópia da Carteira de Identidade do declarante), assinatura de duas testemunhas (Não podem ser parentes), com comprovante de endereço e cópia da Carteira de Identidade das mesmas;

**j) Em caso de desemprego, apresentar:** Comprovante do Seguro-Desemprego e termo de rescisão do contrato de trabalho, com valor e identificação emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e **Atestado de Saúde Ocupacional;**

k) Pensão Alimentícia: apresentar cópia dos três últimos contracheques de quem paga a Pensão Alimentícia que comprove esta situação; cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentícia e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do(s) filho(s);

l) Comprovante de atividade acadêmica remunerada, contrato de estágio ou bolsa de auxílio de custo, informando período de vigência e valor;

m) O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado como Número de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem;

n) Caso a família possua outros rendimentos (aluguéis, rendas de capital, etc.), deverá apresentar os comprovantes com o valor mensal percebido e atualizado. Apresentar Cópia do Contrato de Aluguel (quando for o caso);

**o) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central;**

Cópia dos extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem o processo de ingresso por Cotas Sociais de todas as contas bancárias, inclusive poupança, de todos os membros da composição familiar que possuam conta bancária.

**Os extratos bancários não devem informar apenas o saldo. Deve constar o HISTÓRICO de movimentação da conta.**

O membro da composição familiar que não possuir conta bancária deverá fazer declaração datada e assinada pelo declarante;

**p) Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS (relatório de vínculos, remunerações e benefícios do INSS), de todos os integrantes do grupo familiar. Pode ser obtido em uma agência do INSS ou online com orientações no site: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/>**

### **3. Comprovantes das DESPESAS familiares (apresentar cópias atualizadas):**

a) Financiamento de casa com valor e data;

b) Financiamento de veículo com valor e data;

c) Aluguel da família e/ou de Pelotas (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de residência do mesmo) **com valor e data;**

d) Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário, com identificação, informando o valor da despesa com a moradia **e data;**)

e) Mensalidade escolar, em todos os níveis de escolaridade (fundamental, médio e superior) com valor **e data** (contrato e/ou boleto/recibo);

f) Consórcios com valor **e data** (contrato e/ou boleto/recibo);

g) Conta de água da família e/ou de Pelotas com valor **e data;**

- 
- h) Conta de luz da família e/ou de Pelotas com valor e data;
  - i) Conta de telefone da família e/ou de Pelotas com valor e data;
  - j) IPTU da família e/ou de Pelotas com valor e data;
  - k) ITR (Imposto Territorial Rural) com valor e data;
  - l) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento) com identificação dos dependentes, valor e data.

#### **4. Outros documentos:**

- a) Certificado de Propriedade de Veículo de todos os integrantes do grupo familiar;
- b) Declaração de Cedência de residência, com cópia da Carteira de identidade do Declarante e comprovante de residência do mesmo, mais assinatura de 02 testemunhas (não poderá ser parentes), anexar cópia do RG e comprovante de residência das mesmas;**
- c) Declaração de hospedagem em Pelotas com assinatura do declarante e de duas testemunhas e com cópia da carteira de identidade de todos que assinarem e **comprovante de residência das testemunhas;**
- d) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas com cópias das carteiras de identidade de todos que residem no imóvel;
- e) Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médicos).

**OBSERVAÇÃO 1:** Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos e receituários da medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos;

#### **OBSERVAÇÃO 2:**

- a) Caso o Núcleo de Serviço Social, que irá analisar a realidade socioeconômica, julgar necessária a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação ou durante o Processo de Recurso, estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos.**
- b) No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar os documentos acima referidos que condizem com sua situação socioeconômica e familiar.**
- c) Somente a carteira de trabalho e a procuração para o Banco Central devem ser apresentadas em cópias acompanhadas dos originais.**
- d) A autenticação das cópias da carteira de trabalho será conferida e atestada por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Lei N° 9.784/99, Art. 22, § 3).**
- e) Os demais documentos poderão ser apresentados em cópia comum, entregues no momento da entrevista.**

**OBSERVAÇÃO 3:** Contas bancárias existentes mas sem movimento, CNPJ existentes mas inativos, devem ser apresentadas e comprovadas as situações atuais.

**OBSERVAÇÃO 4:** Os anexos serão disponibilizados em edital posterior.

**OBSERVAÇÃO 5:** O COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) À ENTREVISTA PARA INGRESSO NA MODALIDADE L1, L2, L9 E L10 É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. NÃO SÃO ACEITOS PROCURADORES.

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos inscritos nesta modalidade deverão realizar entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, e a sua matrícula ficará condicionada a homologação da declaração de etnia por essa Comissão, instituída por portaria do Reitor. A Comissão de Heteroidentificação na identificação do candidato negro adotará o que prevê a Portaria Normativa N. 4/2018 instituída pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e deverá considerar, nos termos estipulados pelo IBGE, os seguintes conceitos de negro e indígena: [...]

\* Negro: de acordo com a Orientação Normativa N° 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com CCICE/UFPel.

\* Indígena: trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE/UFPEL.

DOCUMENTOS - Declaração de Etnia - Graduação (Disponível

em: <https://wp.ufpel.edu.br/naaf/files/2017/09/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Etnia-gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf>) e Termo de autorização de uso de imagem Graduação ( Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/naaf/files/2017/12/Termo-de-autoriza%C3%A7%C3%A3o-ATUALIZADO-de-uso-de-imagem-e-audio.pdf>) preenchidos e assinados no ato da entrevista; - Declaração de renda per capita familiar impressa, preenchida e assinada;

### **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**

- Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA:**

#### **1. Identificação:**

- a) Cópia da carteira de identidade do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence;
- b) Cópia do CPF do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence (quando não constar a informação na carteira de identidade);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos dependentes (caso não possuam Carteira de Identidade);
- d) Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
- e) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do estudante quando for o caso;
- f) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do estudante quando for o caso;
- g) Cópia da certidão de óbito, caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido;
- h) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do candidato;
- i) Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos os estudantes da rede pública/particular que constam na composição familiar do estudante;
- j) Declaração de Ciência de Efetivação de Matrícula.

#### **2. Comprovantes de RENDA Familiar:**

- a) Cópia dos extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem o processo de ingresso por Cotas Sociais de todas as contas bancárias, inclusive poupança, de todos os membros da composição familiar que possuam conta bancária.

**Os extratos bancários não devem informar apenas o saldo. Deve constar o HISTÓRICO de movimentação da conta.**

O membro da composição familiar que não possuir conta bancária deverá fazer declaração datada e assinada pelo declarante;

- b) Cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou comprovantes de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o(a) candidato(a);
- c) Cópia e original da Carteira de Trabalho (página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). Mesmo quem não trabalha e tem carteira de trabalho, deve encaminhar as cópias conforme acima mencionado;
- d) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e atualizada. Para quem não declara apresentar a seguinte informação **“Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”**, que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- e) Aposentadoria, Auxílio-doença, Pensão por Morte e Amparo Social: extratos dos benefícios do INSS atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS ou pelo site

<http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/144>

f) **No caso de agricultor**, apresentar Declaração do Sindicato Rural ou da Cooperativa, constando valor anual de rendimentos e a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Não se enquadrando nestes três casos, apresentar extratos bancários com histórico de movimentação dos últimos 12 meses de toda a composição familiar mais a Declaração de Produtor Rural feita a próprio punho, assinada pelo declarante e por duas testemunhas não parentes, anexadas cópias de RG e comprovante de residência das testemunhas;

g) No caso de existência de CNPJ apresentar Declaração do Contador (DECORE) informando os rendimentos mensais e Alvará de Licença da empresa;

h) Cópia da Declaração de Imposto de Renda pessoa Jurídica atualizada de quem possui empresa ativa e extrato bancário dos últimos 03 (três) meses de conta vinculada à empresa;

i) Trabalhador Autônomo ou Eventual/Informal: cópia da contribuição ao INSS ou comprovante do pagamento do ISSQN. Em caso de trabalhador sindicalizado, apresentar declaração de renda feita pelo Sindicato de sua categoria.

Não sendo sindicalizado, apresentar declaração de trabalho autônomo, constando a atividade, a média do valor mensal, a assinatura do declarante (acompanhada da cópia da Carteira de Identidade do declarante), assinatura de duas testemunhas (Não podem ser parentes), com comprovante de endereço e cópia da Carteira de Identidade das mesmas;

**j) Em caso de desemprego, apresentar:** Comprovante do Seguro-Desemprego e termo de rescisão do contrato de trabalho, com valor e identificação emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e **Atestado de Saúde Ocupacional;**

k) Pensão Alimentícia: apresentar cópia dos três últimos contracheques de quem paga a Pensão Alimentícia que comprove esta situação; cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentícia e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do(s) filho(s);

l) Comprovante de atividade acadêmica remunerada, contrato de estágio ou bolsa de auxílio de custo, informando período de vigência e valor;

m) O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado como Número de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem;

n) Caso a família possua outros rendimentos (aluguéis, rendas de capital, etc.), deverá apresentar os comprovantes com o valor mensal percebido e atualizado. Apresentar Cópia do Contrato de Aluguel (quando for o caso);

**o) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central;**

Cópia dos extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem o processo de ingresso por Cotas Sociais de todas as contas bancárias, inclusive poupança, de todos os membros da composição familiar que possuam conta bancária.

**Os extratos bancários não devem informar apenas o saldo. Deve constar o HISTÓRICO de movimentação da conta.**

O membro da composição familiar que não possuir conta bancária deverá fazer declaração datada e assinada pelo declarante;

**p) Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS (relatório de vínculos, remunerações e benefícios do INSS), de todos os integrantes do grupo familiar. Pode ser obtido em uma agência do INSS ou online com orientações no site: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/>**

**3. Comprovantes das DESPESAS familiares** (apresentar cópias atualizadas):

a) Financiamento de casa com valor **e data;**

b) Financiamento de veículo com valor **e data;**

c) Aluguel da família e/ou de Pelotas (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de residência do mesmo) **com**



**valor e data;**

- d) Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário, com identificação, informando o valor da despesa com a moradia **e data**);
- e) Mensalidade escolar, em todos os níveis de escolaridade (fundamental, médio e superior) com valor **e data** (contrato e/ou boleto/recibo);
- f) Consórcios com valor **e data** (contrato e/ou boleto/recibo);
- g) Conta de água da família e/ou de Pelotas com valor **e data**;
- h) Conta de luz da família e/ou de Pelotas com valor **e data**;
- i) Conta de telefone da família e/ou de Pelotas com valor **e data**;
- j) IPTU da família e/ou de Pelotas com valor **e data**;
- k) ITR (Imposto Territorial Rural) com valor **e data**;
- l) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento) com identificação dos dependentes, **valor e data**.

**4. Outros documentos:**

- a) Certificado de Propriedade de Veículo de todos os integrantes do grupo familiar;
- b) Declaração de Cedência de residência, com cópia da Carteira de identidade do Declarante e comprovante de residência do mesmo, mais assinatura de 02 testemunhas (não poderá ser parentes), anexar cópia do RG e comprovante de residência das mesmas;**
- c) Declaração de hospedagem em Pelotas com assinatura do declarante e de duas testemunhas e com cópia da carteira de identidade de todos que assinarem **e comprovante de residência das testemunhas;**
- d) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas com cópias das carteiras de identidade de todos que residem no imóvel;
- e) Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médicos).

**OBSERVAÇÃO 1:** Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos e receituários da medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos;

**OBSERVAÇÃO 2:**

- a) Caso o Núcleo de Serviço Social, que irá analisar a realidade socioeconômica, julgar necessária a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação ou durante o Processo de Recurso, estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos.**
- b) No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar os documentos acima referidos que condizem com sua situação socioeconômica e familiar.**
- c) Somente a carteira de trabalho e a procuração para o Banco Central devem ser apresentadas em cópias acompanhadas dos originais.**
- d) A autenticação das cópias da carteira de trabalho será conferida e atestada por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Lei N° 9.784/99, Art. 22, § 3).**
- e) Os demais documentos poderão ser apresentados em cópia comum, entregues no momento da entrevista.**

**OBSERVAÇÃO 3:** Contas bancárias existentes mas sem movimento, CNPJ existentes mas inativos, devem ser apresentadas e comprovadas as situações atuais.

**OBSERVAÇÃO 4:** Os anexos serão disponibilizados em edital posterior.

**OBSERVAÇÃO 5: O COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) À ENTREVISTA PARA INGRESSO NA MODALIDADE L1, L2, L9 E L10 É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. NÃO SÃO ACEITOS PROCURADORES.**

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**

- Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.